

Boletim 61 - novembro de 1994

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO - DEPÓSITO RECURSAL - CONSTITUCIONALIDADE

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. DEPÓSITO RECURSAL. CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 636, § 1º, DA CLT.

- A exigência de depósito para interposição de recurso, previsto no art. 636, § 1º, do Diploma Consolidado, não se enquadra como cobrança de taxa, inexistindo, portanto, violação ao art. 5º, inciso XXXIV, da Carta Magna.

- Antecedentes.

- Remessa oficial provida.

Remessa "Ex Officio" nº 31.387 - AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 24 de maio de 1994, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ASCENSÃO FUNCIONAL - TEMPO DE SERVIÇO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. ASCENSÃO FUNCIONAL.

- A ascensão funcional pressupõe a elevação de cargo alocado em final de carreira para cargo inicial prevista como complementar da anterior.

- O tempo de serviço no cargo anterior não haverá, neste caso, de ser levado em conta para hierarquização.

- Recurso ordinário improvido.

Recurso Ordinário nº 712 - PB

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 16 de agosto de 1994, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - DESAPROPRIAÇÃO - REFORMA AGRÁRIA

EMENTA:

DESAPROPRIAÇÃO. REFORMA AGRÁRIA.

- A existência de terreno urbano incluído em processo desapropriatório para fim de reforma agrária deve ficar demonstrada de forma inequívoca. A discussão a respeito deve se processar em ação autônoma, não servindo, para tanto, a de rito especial prevista no Decreto-Lei nº 554, de 25.04.69.

- Sentença que fixou o preço de modo fundamentado, tomando por base os valores encontrados pelo laudo do vistor oficial.

- Inexistência de fato, provado pelas partes, que afete a credibilidade das conclusões apontadas pelo perito do juízo.

- Apelações e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 13.829 - SE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 23 de agosto de 1994, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - FGTS - JUROS -OPÇÃO RETROATIVA

EMENTA:

FGTS. JUROS. OPÇÃO RETROATIVA. LEIS 5.958/73 E 5.107/71. CEF. LEGITIMIDADE DE PARTE. PRESCRIÇÃO. PRAZO.

- Nas causas acerca da capitalização dos juros progressivos, a legitimação passiva cabe à CEF.

- Os juros progressivos incidentes sobre os depósitos do FGTS, exigíveis por força da Lei 5.958/73, somente prescrevem em 30 anos.

- A Lei 5.958/73 assegurou aos empregados a opção retroativa a 1º de janeiro de 1967 ou à data de admissão no emprego, se posterior àquela, colocando como única condição a existência de concordância do empregador.

- O diploma legal em causa não fez restrição à contagem de juros. Destarte, não cabe ao intérprete distinguir onde o legislador não estabeleceu distinções. Ao reconhecer a lei o direito à opção retroativa, fê-lo de modo a assegurar aos empregados optantes os mesmos direitos dos empregados que se achavam sob o regime previsto na Lei 5.705, de 22.09.71.

- Precedentes desta Corte e do STJ.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 47.206 - CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 28 de junho de 1994, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDORES PÚBLICOS - MIN. DA FAZENDA - CARREIRA - TRANSPOSIÇÃO
EMENTA:

ADMINISTRATIVO. SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. TRANSPOSIÇÃO PARA A
CARREIRA DE AUDITORIA DO TESOIRO NACIONAL.

- A transposição de servidores do Ministério da Fazenda, em tal condição
mediante excepcional concurso interno, para a carreira de Auditoria do Tesouro
Nacional, deve dar-se na referência inicial do cargo de destino.

- Remessa oficial provida.

Remessa "Ex Officio" nº 47.645 - CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 23 de agosto de 1994, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR - INGRESSO EXTRA-VESTIBULAR

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. INGRESSO EXTRA-VESTIBULAR. CURSO DE GRADUAÇÃO.

- O candidato que já tenha conseguido ingresso extra-vestibular na Universidade
não poderá fazê-lo mais de uma vez.

- Apelo e remessa providos.

Apelação em Mandado de Segurança nº 42.577 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 24 de maio de 1994, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - PENSÃO ESPECIAL - DIREITO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PENSÃO ESPECIAL DO ART. 242, DA LEI Nº 1.711/52,
CUMULADO COM REAJUSTE DE PENSÃO QUE VEM SENDO PAGA PELO INSS, EMBORA DE NATUREZA
ESTATUTÁRIA.

- Prescrição do fundo de direito, relativo ao pedido de pensão especial, que se
rejeita. A prescrição só atinge as prestações anteriores a cinco anos da data do
ajuizamento da ação.

- A pensão especial, até a edição da Lei nº 6.782, de 19.05.80, só era devida se
ficasse comprovado que o falecimento do servidor decorreu de acidente no
desempenho de suas funções. Inteligência do art. 242, da Lei nº 1.711, de
28.10.52. Todavia, aquela Lei equiparou ao acidente em serviço a doença
profissional e as especificadas em lei para efeito da pensão especial.

- Existência de laudo médico, comprovando que o ex-servidor era portador de
tuberculose. Direito à pensão especial.

- A pensão devida aos dependentes de servidores públicos deve ser atualizada de
acordo com os vencimentos do cargo que corresponderia ao ex-servidor na
atualidade.

- Aplicação do artigo 20 do ADCT.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 16.511 - PE

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 30 de agosto de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL - ATO ILÍCITO - REPARAÇÃO

EMENTA:

CIVIL. REPARAÇÃO POR ATO ILÍCITO. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA CULPA DO AGENTE.
SENTENÇA REFORMADA.

01 - No Direito Brasileiro, que adota a teoria da responsabilidade civil
subjetiva, para a condenação à indenização por ato ilícito é essencial a
demonstração da culpa do agente.

02 - Caso em que são apresentados apenas dois documentos, dos quais se pode indagar a respeito da culpa do agente: um boletim de ocorrência da Delegacia de Crimes Contra a Pessoa e a ocorrência lavrada pelo DNER no local do acidente.

03 - Devem-se analisar com parcimônia as informações constantes de boletim de ocorrência policial, uma vez que as mesmas são dadas por apenas uma das partes envolvidas e a autoridade não comparece ao local do acidente.

04 - Culpa não demonstrada.

05 - Apelação provida. Sentença reformada.

Apelação Cível nº 43.398 - PB

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 13 de setembro de 1994, por unanimidade)

CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA - DENUNCIÇÃO DA LIDE

EMENTA:

CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. RESPONSABILIDADE. DENUNCIÇÃO DA LIDE. ALVARÁ JUDICIAL. PAGAMENTO.

- Incorre em culpa quem paga, através de prepostos, a um dos beneficiários de alvará judicial quantia incoincidente com o valor nele constante, devendo, em consequência, responsabilizar-se pelo prejuízo causado ao outro beneficiário da ordem, na esteira da interpretação do art. 159, C. Civil.

- Doutro modo, aquele que recebeu o que lhe não é devido, fica obrigado a restituir. Inteligência do art. 964, C. Civil.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 19.158 - CE

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 23 de agosto de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL - NACIONALIDADE BRASILEIRA - OPÇÃO

EMENTA:

FEITO NÃO CONTENCIOSO. OPÇÃO PELA NACIONALIDADE BRASILEIRA. CF, ART. 12, INC. I, ALÍNEA "C".

01 - O requerente, nascido nos Estados Unidos da América, filho de pais brasileiros, veio residir no Brasil antes da maioridade, pelo que lhe assiste o direito de optar pela nacionalidade brasileira, uma vez que preenche os requisitos previstos no art. 12, inc. I, alínea "c", da Constituição Federal.

02 - Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 42.698 - PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 28 de junho de 1994, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL - CERTIDÕES - DIREITO - TERRENO DE MARINHA

EMENTA:

DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO A CERTIDÕES. VALOR JURÍDICO DESTAS. TERRENO DE MARINHA.

- As certidões fornecidas pelos órgãos do Estado gozam de presunção de autenticidade e têm, portanto, valor jurídico até que sejam desconstituídas.

- Negócios jurídicos realizados com base em certidão do DSPU, de que o terreno negociado não é de marinha, mas alodial, não podem ser desconsiderados pela União, sem que tenha sido comprovada a falsidade da certidão.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 49.655 - PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 30 de agosto de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL - SONEGAÇÃO E DESTRUIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS - MATERIALIDADE E AUTORIA

EMENTA:

PENAL. SONEGAÇÃO E DESTRUIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS. PROVA DA MATERIALIDADE E DA AUTORIA.

- Carteiro que se apossou indevidamente de correspondências com o intuito de sonegá-las e destruí-las.
- Laudo pericial comprovando a materialidade do delito.
- Caracterização da figura típica descrita no art. 40, parágrafo 1º, da Lei nº 6.538/78.
- Confissão do acusado e constatação de que a entrega da mercadoria estava sob sua responsabilidade.
- Condenação do acusado à pena-base de 1 (um) mês de detenção. Circunstâncias judiciais favoráveis. Primariedade, boa conduta social. Motivos, circunstâncias e conseqüências do crime que não autorizam a fixação de pena-base mais severa.
- Aumento da pena-base em 1/6 (um sexto) - art. 71 do CP.
- Substituição da pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direitos. Prestação de serviços à comunidade (art. 44 do CP).

Apelação Criminal nº 896 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 19 de maio de 1994, por maioria)

PENAL - DESACATO - INEXISTÊNCIA DE DOLO

EMENTA:

PENAL. DESACATO. INEXISTÊNCIA DO DOLO ESPECÍFICO. CORRUPÇÃO ATIVA. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA.

- Patrulheiro rodoviário. Incidente com motorista que trafegava sem a documentação do veículo que dirigia. Ameaça de prisão do condutor e apreensão do veículo. Revide com empurrão e fuga do motorista, a pé, à ordem ilegal de prisão. Inexistência da vontade de ultrajar ou desprestigiar a função pública.
- A negativa de entrega das chaves do veículo, desacompanhado de documentação, pode tipificar a conduta descrita no art. 329 do CP (resistência). Denúncia que não contém explícita ou implicitamente elementos que autorizem a desclassificação.
- Impossibilidade de mudança do libelo, na segunda instância (Súmula 453 do STF).
- Corrupção ativa. Ínfima expressão econômica da vantagem oferecida. Aplicação do princípio da insignificância.
- Absolvição do acusado.

Apelação Criminal nº 970 - RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 18 de agosto de 1994, por maioria)

PENAL - ESTELIONATO - FRAUDE CONTRA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMENTA:

PENAL. ESTELIONATO. FRAUDE CONTRA A PREVIDÊNCIA SOCIAL. RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MEDIANTE FALSIFICAÇÃO DE CARTÕES DE PROCURADOR. CONJUNTO PROBATÓRIO HARMÔNICO COM A CONFISSÃO EM SEDE POLICIAL. IRRELEVÂNCIA DA RETRATAÇÃO EM JUÍZO. ESTADO DE NECESSIDADE. NÃO DEMONSTRAÇÃO. CONDENAÇÃO MANTIDA.

- A prova obtida no inquérito policial, com não ser, de per si, bastante a ensejar uma condenação, não pode, todavia, ser desprezada, quando o contexto das demais provas coletadas, inclusive no âmbito judicial, guarda harmonia com as conclusões ali colhidas no sentido do acolhimento da denúncia.
- A retratação em Juízo, portanto, de confissão livremente efetuada em depoimento à autoridade policial, não é por si só suficiente a afastar a condenação dos denunciados.
- O réu que, admitindo até o final a proeminente participação na perpetração da fraude, busca socorro na alegação de estado de necessidade, sem o caracterizar, antes restando configurado o contrário, faz jus à condenação aplicada.
- Aquele que contava menos de vinte e um anos de idade à época do delito beneficia-se da redução pela metade do prazo prescricional.
- Extinção preliminar da punibilidade deste pela ocorrência de prescrição.
- Sentença condenatória que se confirma com relação aos demais.

Apelação Criminal nº 929 - RN

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 31 de maio de 1994, por unanimidade)

PENAL - DESACATO - ALEGAÇÃO DE ATIPICIDADE

EMENTA:

DIREITO PENAL. DESACATO. ALEGAÇÃO DE ATIPICIDADE.

- Comprovado que a agente procurou humilhar oficiala de justiça avaliadora que pretendia dar cumprimento a mandado de penhora e avaliação, usando piadas e palavras de baixo calão, desafiando até policial que a acompanhava e impossibilitando o cumprimento da ordem judicial, configura-se o crime de desacato previsto no art. 331 do Código Penal.

- Apelação improvida.

Apelação Criminal nº 967 - RN

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 21 de junho de 1994, por unanimidade)

PENAL - ESTELIONATO - PROVA - CONFISSÃO

EMENTA:

PENAL. ESTELIONATO. PROVA. CONFISSÃO. ESTADO DE NECESSIDADE. FALTA DE DEMONSTRAÇÃO.

- Tendo restado comprovado, pelo apelante, do crime de estelionato, ademais confessado, descabe argüir a figura do estado de necessidade, quando ausentes os elementos aptos à sua caracterização.

- Insuficiência da simples alegação de dificuldades financeiras para fins de configuração da hipótese prevista no art. 24 do Código Penal Brasileiro.

- Apelação improvida.

Apelação Criminal nº 971 - RN

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 07 de junho de 1994, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - MINISTÉRIO PÚBLICO - REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES - SIGILO BANCÁRIO

EMENTA:

PENAL. PROCESSO PENAL. SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. REQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SIGILO BANCÁRIO. INSTITUIÇÃO PRIVADA. CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. INOCORRÊNCIA.

- Por constituir limitação ao direito à intimidade, consagrado na Constituição, a norma que autoriza o Ministério Público a requisitar informações há que ser interpretada restritivamente.

- A instituição privada somente estará obrigada a fornecer informações sigilosas quando solicitada através do Judiciário, que tem poderes para determinar a quebra do sigilo.

- Inocorrência de crime de desobediência, pelo que falta justa causa para a instauração de ação penal.

- Ordem concedida. Ação penal trancada.

Habeas Corpus nº 419 - CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 16 de agosto de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - INCAPACIDADE LABORAL - PERÍCIA MÉDICA

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA COMO PROVA DE INCAPACIDADE LABORAL.

1 - O pedido restringe-se ao deferimento da perícia médica nos moldes do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, e visa, com este procedimento, à comprovação de moléstia psíquica que incapacite o segurado de trabalhar.

2 - O pedido deve basear-se, tão-somente, na determinação da realização da perícia médica, posto que a concessão do auxílio-doença requer dilação probatória incompatível com o rito célere do mandamus.

3 - Remessa oficial improvida.

Remessa "Ex Officio" nº 38.095 - PB

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 02 de agosto de 1994, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA - SUSPENSÃO

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. SUSPENSÃO DE APOSENTADORIA. NÃO COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS PAGAS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA POSTERIOR PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO. DIREITO À DIFERENÇA ENTRE ESTE VALOR E O INDEVIDAMENTE RECEBIDO COMO BENEFÍCIO.

- O autor, que teve seu benefício suspenso por irregularidade quanto à comprovação do tempo de serviço, não tem direito à devolução integral da contribuição que foi compelido a recolher, de uma vez, a título de complementação do tempo de serviço, para efeito de percepção do benefício indevido. Remanesce, todavia, o direito do autor quanto à diferença entre este valor e o percebido como benefício, igualmente indevido.

- Apelo parcialmente provido.

Apelação Cível nº 48.614 - SE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 07 de junho de 1994, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CONTRIBUIÇÕES - CLASSIFICAÇÃO

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. CONTRIBUIÇÕES AO SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO. EMPRESA INDUSTRIAL. CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE SEU PESSOAL.

- A classificação do risco de pessoal empregado em empresa industrial pode ser diferenciada dependendo da atividade por ele desenvolvida dentro dela.

- Se o pessoal não se encontra diretamente ligado à atividade de produção da empresa, como no caso dos empregados de escritório, que, inclusive, têm catalogação específica, para fins de recolhimento das contribuições do seguro de acidente de trabalho a eles relativo, deve-se levar em conta a alíquota referente ao risco leve.

- Precedente (AC nº 1.739 - RN, Rel. Juiz Nereu Santos).

- Apelação e remessa oficial improvidas para confirmar-se a desconstituição do crédito tributário.

Apelação Cível nº 21.890 - RN

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 30 de agosto de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DECLARATÓRIA INCIDENTAL-AUSÊNCIA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. DECISÃO TERATOLÓGICA.

- Ato em que, sem ação declaratória incidental, o juiz invoca a regra do art. 5º, CPC, para, ao invés de decidir questão prejudicial, antecipar indevidamente o julgamento de ação popular e tornar ineficaz liminar concedida em mandado de segurança da competência originária do Tribunal.

- Nulidade.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 3.269 - PB

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 04 de agosto de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CREDOR HIPOTECÁRIO - INTIMAÇÃO DA PENHORA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. CREDOR HIPOTECÁRIO INTIMADO DA PENHORA.

- Falta de citação do executado que não acarreta qualquer prejuízo para a embargante.

- Sustação das praças requerida pela exequente que não faz desaparecer a penhora.

- Hipótese em que o titular do direito real sobre coisa alheia poderá habilitar o seu crédito na execução.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 44.970 - RN

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 29 de março de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - LITISCONSÓRCIO ATIVO FACULTATIVO-CONTROLE JUDICIAL

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. LITISCONSÓRCIO ATIVO FACULTATIVO.

- Controle judicial que deve fundar-se em razão suficiente para afastar a incidência da regra do art. 46, CPC.

- Hipótese de imposição não razoável de desdobramento.

- Segurança deferida.

Mandado de Segurança nº 29.471 - CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 23 de fevereiro de 1994, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - HONORÁRIOS

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. HONORÁRIOS. FIXAÇÃO INITIO LITIS.

- Pode o juiz, ao despachar a petição inicial da ação de execução, arbitrar provisoriamente a verba honorária para a hipótese de pronto pagamento do débito.

- Tratando-se de execução fiscal, os honorários são tarifados em 20% - Decreto-Lei nº 1.025/69, art. 1º, e o arbitramento, initio litis, ainda que provisório, não poderia ser em percentual inferior.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 3.290 - AL

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 08 de setembro de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE TERCEIRO - PENHORA DE BEM IMÓVEL

EMENTA:

EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORA DE BEM IMÓVEL. CONTRATO DE COMPRA E VENDA NÃO REGISTRADO. POSSIBILIDADE. SÚMULA 84 DO STJ.

- "É admissível a oposição de embargos de terceiro fundados em alegação de posse advinda do compromisso de compra e venda de imóvel, ainda que desprovido do registro." - Súmula 84 do STJ.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 48.619 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 25 de agosto de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO - AÇÃO DECLARATÓRIA - FUNRURAL - CONTRIBUIÇÃO

EMENTA:

AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CONTRIBUIÇÃO. FUNRURAL. EMPRESA ADQUIRENTE DE ESPÉCIES AQUÁTICAS.

- Pedido declaratório de inexistência de relação jurídica contributiva da empresa ao FUNRURAL na aquisição de peixes e crustáceos a terceiros não produtores.

- Resistência da autarquia-ré: responsabilidade do comprador, mesmo não imediato ao produtor.

- Procedência. Sentença declaratória negativa. Efeitos limitados à questão consultada: não está a empresa, na situação descrita, obrigada ao recolhimento.

- A contrário senso, incidirá a contribuição nas aquisições imediatas ao produtor, ainda que disfarçadas com a indicação de atravessadores inexistentes.

- Restituição do indébito julgada improcedente por ausência de prova conclusiva de que os produtos foram adquiridos a terceiros ou não.

- Manutenção da sentença.

Apelação Cível nº 51.694 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 25 de agosto de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MS - ATO JUDICIAL

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO JUDICIAL. LIMINAR. EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO.

- Ação mandamental ajuizada contra ato judicial que denegou liminar em mandado de segurança impetrado contra possível ato do Inspetor da Receita Federal, em Santos, e do Diretor de Administração Tributária, deste Estado, visando ao não recolhimento do ICMS, relativamente à mercadoria importada de país signatário do GATT, cujo similar nacional seja isento.

- Incompetência da Justiça Federal para decidir acerca de pedido de isenção de ICMS, cabendo-lhe, tão-somente, apreciar e julgar a legitimidade de ato praticado pela autoridade federal apontada como coatora, ao exigir o recolhimento do referido tributo no ato de desembaraço aduaneiro.

- Mandamus impetrado na primeira instância, fora da sede da autoridade federal apontada como coatora. Incompetência funcional do Juízo que proferiu a decisão ora impugnada.

Mandado de Segurança nº 42.119 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 24 de agosto de 1994, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - LEVANTAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - IOF

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LIMINAR. RETENÇÃO DO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO IOF REFERENTE AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS A SEREM LIBERADOS. PRESENTES OS REQUISITOS DO FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA.

01 - Diante da amplitude do art. 522, do CPC, admissível é a interposição de agravo de instrumento contra a decisão que denega pedido de liminar em mandado de segurança. Precedentes desta Turma.

02 - A Lei nº 8.033/90 não mencionou a incidência do IOF sobre o levantamento de depósito judicial, descabendo, portanto, a exigência com base em instrução normativa da Receita Federal.

03 - Convertida em renda da União a quantia questionada, configurado está o prejuízo de difícil reparação.

04 - Demonstrados o fumus boni juris e o periculum in mora, correta é a concessão de liminar.

05 - Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 2.934 - PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 03 de maio de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - FINSOCIAL - DEPÓSITO JUDICIAL - LEVANTAMENTO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. FINSOCIAL. DEPÓSITO JUDICIAL. LEVANTAMENTO.

01 - Já existindo entendimento pacífico desta Egrégia Corte e do Supremo Tribunal Federal quanto à inconstitucionalidade das majorações do Finsocial, tem a parte direito ao levantamento de 75% dos valores depositados em juízo para suspender a exigibilidade daquela contribuição, ainda que os autos se encontrem em instância superior.

02 - Segurança concedida.

Mandado de Segurança nº 36.862 - PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 24 de agosto de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - ARREMATÇÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. ARREMATÇÃO POR PARENTES.

- Nada impede que o bem penhorado em execução seja arrematado por parente de sócios, nem pelos sócios, ou até pela própria pessoa jurídica executada.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 2.775 - PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 28 de junho de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PODER DE CAUTELA - EXIGÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES DO INSS - SUSPENSÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL.

- Não exorbita do poder de cautela decisão que suspende exigência de contribuições de seguridade social de Município e determina que o INSS se abstenha de adotar medidas coercitivas contra este, até solução final da lide.
- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 3.235 - PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 30 de agosto de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MS PREVENTIVO - DECADÊNCIA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO. DECADÊNCIA.

- O mandado de segurança contra a cobrança de tributo há de ser entendido como impetração preventiva, desde que ainda não promovida a execução fiscal correspondente, posto que o crédito tributário, ainda quando definitivamente lançado, não implica lesão consumada ao direito do contribuinte.
- Na impetração preventiva não se há de cogitar do prazo extintivo de que trata o art. 18, da Lei nº 1.533/51.
- Apelação provida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 43.569 - PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 16 de agosto de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE TERCEIRO - BEM CONSTRICTO EM EXECUÇÃO ALHEIA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. BEM CONSTRICTO EM EXECUÇÃO ALHEIA. ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

- 1 - Quando a execução ultrapassar os limites patrimoniais da responsabilidade pela obrigação ajuizada, o terceiro prejudicado pelo esbulho judicial tem ao seu dispor o remédio dos embargos de terceiro.
- 2 - Prova da propriedade do bem constricto não elidida pela parte exequente.
- 3 - O reconhecimento da procedência dos embargos de terceiro gera para o embargado o ônus da sucumbência, mesmo que não tenha contestado a ação ou tenha concordado com o levantamento da penhora.
- 4 - Apelação a que se nega provimento.

Apelação Cível nº 46.774 - CE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 10 de maio de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CAUTELAR - COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CAUTELAR PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. LEI 8.383/91 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 67/92. PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS DA AÇÃO.

- 1 - Na ação cautelar é indispensável, além dos pressupostos genéricos da possibilidade jurídica do pedido, do interesse e da legitimatio ad causam, a ocorrência dos pressupostos específicos do periculum in mora e do fumus boni juris.
- 2 - Muito embora a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no RE nº 150.764.1 - PE, não tenha efeito erga omnes, não altera a tutela jurisdicional ora reclamada, que, por ser cautelar, tem caráter provisório e temporário, enquanto a tutela definitiva é discutida nos autos da ação principal.
- 3 - Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 47.581 - CE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 17 de maio de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DO DEVEDOR - PROVAS

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DO DEVEDOR.

- Se, instada a apontar as provas que pretende produzir, a embargante se diz satisfeita com o conjunto probatório já construído, descabe arguir nulidade da sentença, por não se lhe ter deferido prova pericial. Preliminar rejeitada.

- A regra do art. 155 da CLT não significa que a obrigação de cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho somente surja a partir da orientação nesse sentido.

- Inexigibilidade, na espécie, da adoção da "dupla visita", bem como do "auto de constatação", a par da extensa lista de ocorrências semelhantes envolvendo a própria atuada.

- Apelação improvida. Sentença confirmada.

Apelação Cível nº 45.966 - AL

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 16 de agosto de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - ADVOGADO - PODERES PARA RECEBER CRÉDITO - INCIDÊNCIA DE IMPOSTO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO . AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADVOGADO COM PODERES PARA RECEBER CRÉDITO EM NOME DO AGRAVANTE. INCIDÊNCIA DE IMPOSTO SOBRE PROVENTOS. QUALIDADE ATRIBUÍDA AO AGRAVANTE. ARTS. 43, 44 E 45, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

- Inconcebível irresignação contra depósito de crédito efetuado na conta de advogado, com poderes para receber e dar quitação, conferidos pelo agravante que, em momento algum, solicitou a realização do depósito em seu nome.

- O Código Tributário Nacional, em seus arts. 43, 44 e 45, dispõe acerca da incidência de impostos sobre proventos, cuja base de cálculo é o seu montante real tributável, tendo como contribuinte o titular da disponibilidade dos proventos (no caso em tela, o agravante).

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 3.169 - AL

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 10 de maio de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO - TEMPO DE SERVIÇO - RECONHECIMENTO - PROVA EMPRESTADA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO COM BASE EM PROVA EMPRESTADA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. TERMO DE CONCILIAÇÃO, NO QUAL CONSTA ACORDO QUANTO A VERBAS A SEREM PAGAS AO AUTOR, SEM REFERÊNCIA A QUE PERÍODO TRABALHADO CORRESPONDEM.

- Impossível o reconhecimento de tempo de serviço, com base em termo de conciliação da Justiça do Trabalho, do qual apenas consta acordo acerca de verba a ser paga ao autor sem, contudo, fazer qualquer referência a que período trabalhado corresponde.

- Apelo improvido. Sentença mantida.

Apelação Cível nº 51.617 - RN

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 16 de agosto de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL, PREVIDENCIÁRIO E CONSTITUCIONAL - PENSÃO ESPECIAL - REAJUSTE

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. PENSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA LEI Nº 7.070/82. REAJUSTE. ART. 1º DA LEI Nº 8.686/93 E ART. 58 DO ADCT.

1 - O disposto no art. 1º e seu parágrafo único da Lei 8.686, de 20.07.93, aplica-se ao reajuste da pensão especial prevista no art. 97 da CLPS.

2 - O art. 58 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias tem aplicação a todos os benefícios de prestação continuada mantidos pela Previdência Social, inclusive a pensão especial de que trata a Lei nº 7.070, de 20.12.82.

3 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 16.577 - AL

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 30 de agosto de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - INTIMAÇÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL.

- Intimação da embargante, por oficial de justiça, para pagamento de custas.
- Certidão atestando a recusa da parte de opor o cliente.
- Falta de menção dos nomes das testemunhas.
- Inteligência do art. 239, III, do CPC.
- Intimação não dirigida ao advogado.
- Nulidade da sentença que extinguiu o processo nos termos do art. 267, III, do CPC.
- Apelação provida.

Apelação Cível nº 24.007 - PB

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 30 de agosto de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA - RÉU NÃO LOCALIZADO

EMENTA:

PROCESSUAL PENAL. SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA.

- O fato de não haver sido o réu localizado durante o inquérito policial, e por isto citado por edital, não deve ser considerado impeditivo da suspensão da pena.
- Apelação provida.

Apelação Criminal nº 644 - RN

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 23 de agosto de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - MENORES - ADOÇÃO ILEGAL

EMENTA:

PROCESSUAL PENAL. RECURSO DE HABEAS CORPUS. ADOÇÃO ILEGAL DE MENORES. EXERCÍCIO REGULAR DA ADVOCACIA. NÃO CONFIGURADA ILICITUDE DA CONDUTA. RECURSO IMPROVIDO.

- Não se pode presumir dolo do advogado no exercício regular da atividade profissional, ainda mais quando não vislumbrado qualquernexo entre a conduta apontada como delituosa e a prática da advocacia.
- Correta a decisão monocrática a determinar o trancamento da ação penal.
- Preliminar rejeitada.
- Recurso improvido.

Recurso de Habeas Corpus nº 362 - PB

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 30 de junho de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO DO TRABALHO

TRABALHISTA - CONDENAÇÃO CRIMINAL - INDEPENDÊNCIA DE INSTÂNCIAS

EMENTA:

TRABALHISTA. SERVIDOR DA ECT. CONDENAÇÃO CRIMINAL. JUSTA CAUSA. INDEPENDÊNCIA DE INSTÂNCIAS. NÃO CONFIGURAÇÃO.

1 - O mesmo fato, assim qualificado e delimitado, poderá produzir diversas incidências jurídicas, e, pelo menos no plano das abstrações, pode ser sempre visto separadamente de cada uma das conseqüências jurídicas que ele seja capaz de produzir.

2 - A extinção dos efeitos da coisa julgada penal apenas se verifica com inflexibilidade imperativa no exurgimento da obrigação de reparar o dano. Não alcança, necessariamente, embora nada obste a tanto, a esfera trabalhista, posto

que a incidência das normas laborais repousa em pressupostos fáticos absolutamente diversos daqueles que reclamam a incidência de normas penais ou civis.

3 - O legislador procurou estabelecer com precisão os efeitos da sentença penal condenatória, no âmbito do Direito Civil e no âmbito do Direito Trabalhista. Naquele, exsurge a obrigatoriedade de reparação do dano causado, e, neste, a configuração da justa causa para a rescisão do contrato de trabalho desde que da condenação criminal passada em julgado não tenha havido suspensão da execução da pena.

4 - A relação jurídica estabelecida, in casu, que constituiu o pressuposto fático do julgado criminal, apresentou novas nuances, reveladas na instrução processual, até então desapercibidas ou desconsideradas, que efetivamente faz incidir efeitos jurídicos diversos, na esfera trabalhista.

5 - A justa causa deve ser avaliada subjetiva e objetivamente, ao mesmo tempo, e não só de um desses dois prismas. Devem ser levadas em conta as condições pessoais dos contratantes, o passado de ambos e o momento psicológico em que foi cometida a falta. Uma falta pode ser grave, mas em relação aos méritos particulares do empregado, com uma prestação de serviços longa, laboriosa, honesta, pode igualmente perder esse caráter de gravidade.

6 - Face aos elementos objetivos e subjetivos presentes nos autos ora em discussão, restou não configurada a justa causa ensejadora da rescisão contratual.

7 - Apelação a que se nega provimento.

Recurso Ordinário nº 721 - PB

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 24 de maio de 1994, por unanimidade)

TRABALHISTA - TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO - AUSÊNCIA

EMENTA:

TRABALHISTA. AUSÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. NULIDADE ARGÜIDA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. CONTROVÉRSIA. PRESTADORES DE SERVIÇO CEDIDOS PELO SERPRO À CEF.

- Desacolhida a argüição de nulidade pelo Parquet por ausência de tentativa de conciliação entre as partes, dada a inexistência de prejuízo decorrente da mencionada nulidade.

- O vínculo empregatício dos prestadores de serviço cedidos pelo SERPRO à CEF, por força de convênio celebrado entre as duas instituições, não se estabelece com a referida empresa pública.

- A farta documentação oriunda do Serviço de Processamento de Dados, encaminhando ticket restaurante, CTPS, contracheques e notificações de férias àqueles trabalhadores lotados na CEF, são suficientes para caracterização das relações de emprego com o SERPRO.

- Preliminar de nulidade rejeitada.

- Recurso improvido.

Recurso Ordinário nº 683 - PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 28 de junho de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - MERCADORIAS - APREENSÃO

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. APREENSÃO DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS NO MERCADO INTERNO. APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS PELO ADQUIRENTE. PRESUNÇÃO RELATIVA DA LICITUDE DA AQUISIÇÃO.

- Precedente do TRF da 5ª Região: Apelação Cível 0506790/90 - PE, 1ª Turma, IN DJ 09/11/90, pág. 26702, Relator Juiz Castro Meira.

- Remessa oficial improvida.

Remessa "Ex Officio" nº 38.834 - RN

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 16 de março de 1994, por unanimidade)

Boletim 62 - dezembro de 1994